CPSMJN
Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte

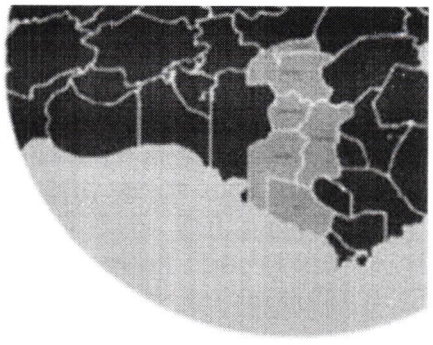

CONVOCAÇÃO

Juazeiro do Norte/CE, 12 de junho de 2025

gov.br Documento assinado digitalmente
PAULO MATEUS VIANA BARROS
Data: 12/06/2025 09:07:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Ao
Representante legal da P. M. VIANA BARROS

Prezado(a) senhor(a),

Fica convocado o representante legal da P. M. VIANA BARROS inscrito(a) no CNPJ/MF N° 45.174.647/0001-78, para comparecer à sede do(a) Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento dessa comunicação, para assinatura do contrato decorrente da licitação na modalidade Dispensa, na forma Eletrônico n° 2025.05.27.01, parte integrante do Processo Administrativo n° 00001.20250217/0001-68, o que poderá ser realizada, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil);

Cumpre-nos informar que a convocação foi remetida por meio do(s) endereço(s) eletrônico(s) indicado(s) pelo(a) proponente na plataforma de realização da contratação, nos termos do **art. 246 da Lei n° 13.105 de 16 de março de 2015 - (CPC),** e que sua desatenção injustificada acarretará as sanções prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

FRANCISCO SAMUEL DA SILVA
RESPONSÁVEL

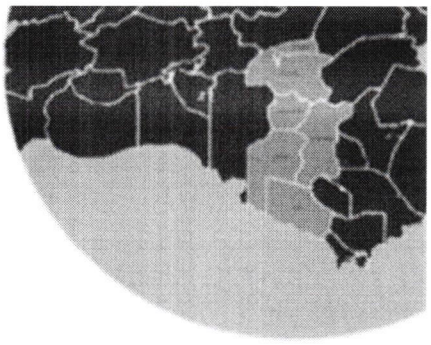

CONTRATO N° 202506120002
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N° 2025.05.27.01
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00001.20250217/0001-68

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A) CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE E P. M. VIANA BARROS.

O(A) CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE, com sede no(a) Avenida José Bernardino, 680, A, Alto da Alegria, Barbalha / CE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 11.436.747/0001-03, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) Francisco Samuel da Silva, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) P. M. VIANA BARROS, inscrito(a) no CNPJ/MF N° 45.174.647/0001-78, sediado(a) no(a) EXPEDITO JOSE SOUSA FARIAS, 695, andar 01, CENTRO, Acaraú / CE - CEP: 62.580-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) PAULO MATEUS VIANA BARROS, inscrito no CPF n° CPF/MF N° 648.277.203-04, tendo em vista o que consta no Processo n° 00001.20250217/0001-68 e em observância às disposições da Lei n° 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação n° 2025.05.27.01, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é ADEQUAÇÃO/EXECUÇÃO DO PROJETO DE COMBATE DE INCÊNDIO DA UNIDADE DA POLICLÍNICA JOÃO PEREIRA DOS SANTOS., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Aviso de Contratação Direta.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	SERVIÇO DE ADEQUAÇÃO/EXECUÇÃO DO PROJETO DE COMBATE DE INCÊNDIO	CONSULTORIA	Serviço	1.0	36.000,00	36.000,00
	SERVIÇO DE ADEQUAÇÃO/EXECUÇÃO DO PROJETO DE COMBATE DE INCÊNDIO CONFORME RELATÓRIO. 1. 1.1.1 - ADEQUAÇÃO/COMPLEMENTAÇÃO SISTEMA PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS SPDA. 1.1.2 - INSTALAÇÃO DE DESCIDAS DOS SISTEMA 1.1.3 - INSTALAÇÃO DE ANEL DE ATERRAMENTO DO SISTEMA. 1.1.4 - DOCUMENTAÇÃO DE TESTE DE RESISTIVIDADE LAUDO + ART. 2. 1 - INSTALAÇÃO DE 2 HIDRANTES DE SOBREPOR COMPLETOS, UM NA RECEPÇÃO E UM NO ESTACIONAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE 1 HIDRANTES DE SOBREPOR COMPLETO NA ÁREA EXTERNA.					

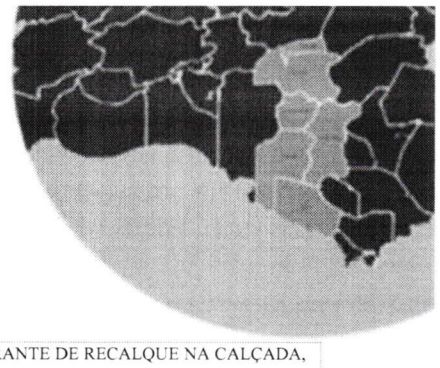

	2 - AJUSTE DE QUADRO ELÉTRICO DO SISTEMA DE BOMBAS. 3 - ADEQUAÇÃO DE HIDRANTE DE RECALQUE NA CALÇADA, FACHADA PRINCIPAL. 4 - BRIGADA DE INCÊNDIO. 5 - ART DE OBRA. 3. 1 - REMOÇÃO DE x4 EXTINTORES DE INCENDIO, A CITAR (COPA, REFEITÓRIO, RECEPÇÃO DA SALA DE TERAPIA, DIREÇÃO EXECUTIVA). 2 - ALOCAÇÃO DE X3 EXTINTORES DE INCÊNDIO, A CITAR (COPA, SALA DE TERAPIA, ESPERA DE ACOMPANHATE DA SALA NEP, VIDE PROJETO.) DEMARCAÇÕES COM FITA. 3 - NOTA FISCAL DE RECARGA DE EXTINTORES. 4. 1 - REMOVER/COMPLEMENTAR ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA 5. 1 - ADEQUAÇÃO DE GRUPO MOTO GERADOR DA UNIDADE. 2 - IMPLEMENTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO. 3- DOCUMENTO DE ATESTADO DE ABRANGÊNCIA DO GRUPO GERADOR DE ENERGIA. 6. SAÍDAS DE EMERGÊNCIA 1. ADEQUAÇÃO DE SAÍDA COM BARRA ANTI-PÂNICO,PRÓXIMO A COPA. 2 . TERMO DE RESPONSABILIDADE DAS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA
	Valor total: 36.000,00

1.3.1. Adequação/Complementação do Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA).

1.3.1.1. Instalação e Melhorias no Sistema SPDA.

1.3.1.2. Instalação de descidas do sistema de proteção contra descargas atmosféricas.

1.3.1.3. Implementação de anel de aterramento do sistema, garantindo a dispersão de energia elétrica em conformidade com normas técnicas.

1.3.1.4. Realização de testes de resistividade do solo e emissão de laudo técnico acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

1.3.2. Instalação e Adequação de Hidrantes.

1.3.2.1. Instalação de dois hidrantes de sobrepor completos, sendo:

a) Um na recepção;

b) Um no estacionamento.

1.3.2.2. Substituição de um hidrante de sobrepor completo na área externa da unidade.

1.3.2.3. Revisão e adequação do quadro elétrico do sistema de bombas de incêndio.

1.3.2.4. Instalação ou adequação de hidrante de recalque na calçada da fachada principal.

1.3.3. Adequação de Extintores de Incêndio.

1.3.3.1. Remoção de quatro extintores de incêndio, localizados em:

a) Copa;

b) Refeitório;

c) Recepção da sala de terapia;

d) Direção executiva.

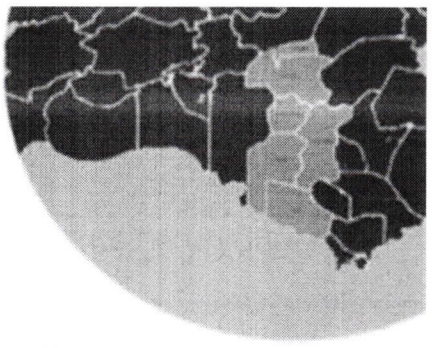

1.3.3.2. Realocação de três extintores de incêndio para:

a) Copa;

b) Sala de terapia;

c) Área de espera para acompanhantes da sala NEP (conforme projeto).

1.3.3.3. Demarcação das localizações com fita de segurança;

1.3.3.4. Emissão de nota fiscal comprovando a recarga dos extintores.

1.3.4. Iluminação de emergência.

1.3.4.1. Remoção de sistemas de iluminação de emergência obsoletos.

1.3.4.2. Complementação e instalação de novos sistemas de iluminação de emergência conforme normas técnicas e projeto de segurança.

1.3.5. Grupo Motor Gerador

1.3.5.1. Adequação do grupo moto gerador existente na unidade para compatibilidade com os sistemas de segurança.

1.3.5.2. Implementação de sinalização correspondente ao grupo gerador.

1.3.5.3. Emissão de documento técnico comprovando a abrangência do grupo gerador de energia.

1.3.6. Saídas de Emergência - Adequações e Responsabilidade:

1.3.6.1. Adequação de saída de emergência próxima à copa, com instalação de barra anti-pânico.

1.3.6.2. Emissão de termo de responsabilidade para as saídas de emergência adequadas.

1.3.7. Brigada de incêndio - Capacitação e formação:

1.3.7.1. Formação e treinamento de uma brigada de incêndio em conformidade com as normas regulamentadoras, visando atuação em prevenção e combate a incêndios, primeiros socorros e evacuação de emergência.

1.3.8. Documentação Tecnica.

1.3.8.1. Emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente à obra e serviços executados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

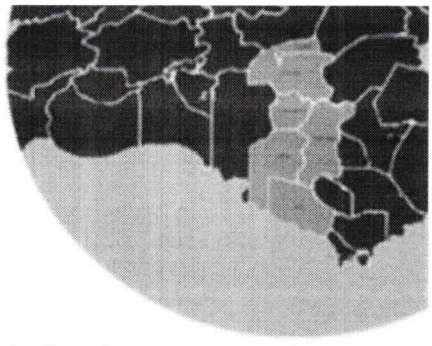

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 12 de junho de 2025 e encerramento em 31 de dezembro de 2025, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte, na classificação abaixo: 0101.10.302.0002.1.001 - Reforma e Ampliação de Unidade de Saúde, R$ 36.000,00 no elemento de despesa 44905100: Obras e Instalações, Obras e Instalações;

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2025.05.27.01.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

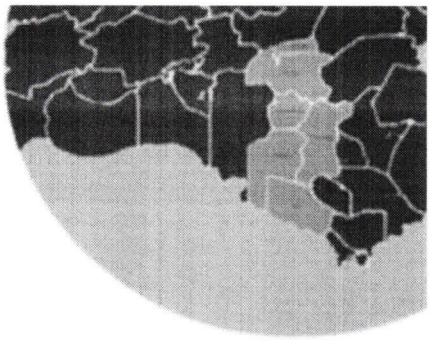

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2025.05.27.01.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2025.05.27.01.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 2025.05.27.01.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 2025.05.27.01.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Juazeiro do Norte para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

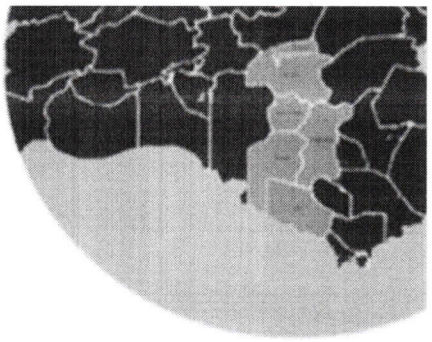

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

JUAZEIRO DO NORTE/CE, 12 de junho de 2025.

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ/MF Nº 11.436.747/0001-03
FRANCISCO SAMUEL DA SILVA
Responsável legal da CONTRATANTE

gov.br Documento assinado digitalmente
PAULO MATEUS VIANA BARROS
Data: 12/06/2025 09:07:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

P. M. VIANA BARROS
CNPJ/MF Nº 45.174.647/0001-78
PAULO MATEUS VIANA BARROS
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 Anthon Mateus Freitas
908.036.013-04

2 Jurea Celia Nascimento Sampaio
070.499343.05